



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

Rua Governador Helvídio Nunes, 32 - CGC 06553820/0001-97
CEP 64.620 — Santo Antônio de Lisboa — Piauí

LEI Nº 216/93, DE 06 DE JANEIRO DE 1993.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL
A ALIENAR EQUIPAMENTO O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

Francisco Licínio de Carvalho, Prefeito Municipal de Sto.
Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais
etc.,

-Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câ-
mara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-
do a ALIENAR o veículo Camionete C.aberta, Diesel, marca Chevrolet
D-20, ano 88, cor branca, placa GM-0073, de propriedade da Prefeitura
Municipal.

ARTIGO 2º-O veículo de que trata o artigo anterior será
leiloado a quem maior lance oferecer, para o preço mínimo de R\$ 120.
000.000,00(Cento e vinte milhões de cruzeiros), a vista, mediante en-
trega imediata do equipamento.

ARTIGO 3º O Leilão do referido equipamento será realiza-
do na sede da Prefeitura Municipal e cujo o Edital de normas do proces-
so e vistoria no veículo para alienação, ficam a disposição dos inte-
ressados para efetiva participação concorrencial.

ARTIGO 4º-Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa,
(PI), 06 de janeiro de 1993.

Esta Lei foi registrada sob o nº 216/93, às folhas nº 16 do Livro nº 06
de Registro de Leis.

Câmara Municipal de Sto. Antônio de Lisboa, 06 de janeiro de 1993.

Rosa de Araújo França Lopes Lima
Rosa de Araújo França Lopes Lima
Secretária

Francisco Licínio de Carvalho
Francisco Licínio de Carvalho
Prefeito Municipal